



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 320/2025

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                          | Fonte de Recursos | Valor         |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 02.01.04.122.1050.2.002 | 3.3.90.14.00.00.00  | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                      | 0                 | R\$ 4.800,00  |
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.36.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0                 | R\$ 1.500,00  |
| 02.05.28.843.2050.0.003 | 4.6.90.71.00.00.00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO     | 0                 | R\$ 21.724,24 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                | Fonte de Recursos | Valor         |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| 02.01.04.122.1050.2.002 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                | 0                 | R\$ 4.800,00  |
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.33.00.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0                 | R\$ 1.500,00  |
| 02.05.99.999.9999.0.005 | 9.9.99.99.00.00.00  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 999               | R\$ 21.724,24 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Novembro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito

**REGINA CRISTINA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

N.º 513/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR  
CONTRATADA: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza asseio e conservação, mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 424.519,68 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), pelo fornecimento integral do objeto.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:  
778 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00 – livre e 303;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2025.

**REGINA CRISTINA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Sabrina Luiza Nardino da Cas  
Código Identificador: 20ADFE42

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 320/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                      | Fonte de Recursos | Valor         |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 02.01.04.122.1050.2.002 | 3.3.90.14.00.00.00  | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL                    | 0                 | R\$ 4.800,00  |
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.36.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA  | 0                 | R\$ 1.500,00  |
| 02.05.28.843.2050.0.003 | 4.6.90.71.00.00.00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 0                 | R\$ 21.724,24 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria          | Fonte de Recursos | Valor         |
|-------------------------|---------------------|------------------------------|-------------------|---------------|
| 02.01.04.122.1050.2.002 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL CONSUMO             | DE 0              | R\$ 4.800,00  |
| 02.04.04.122.1050.2.005 | 3.3.90.33.00.00.00  | PASSAGENS DESPESAS LOCOMOÇÃO | COM 0             | R\$ 1.500,00  |
| 02.05.99.999.9999.0.005 | 9.9.99.99.00.00.00  | RESERVA CONTINGÊNCIA         | DE 999            | R\$ 21.724,24 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Novembro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: 670BF0DA

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 321/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                       | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------|------------------|--------------|
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | DE 21077         | R\$ 8.696,04 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Novembro de 2025.